

## EDITAL DE Dispensa N.º 1/2022

### Contratação de serviços de Transporte de água com caminhão pipa.

**AMARILDO KAMINSKI**, Prefeito Municipal de PLANALTO, em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços de até 500 horas de transporte de água pela empresa NELCIMAR MARMENTINI ME, e 500 horas para a empresa MARCOS ANDRÉ GOTARDO, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora, com base no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

#### 1 – DO OBJETO:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	500	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE (9.000 MIL) LITROS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS. NA QUAL ATENDERÁ: SÃO LUIZ, SANGA DA BORJA, 21 DE ABRIL, GRUTA, CARAVAGIO, DIVIDO, BOTA FOGO, PEDREIRA, PINHALZINHO, BARRA BONITA, DECESARO, SANGA DO MEIO E AREA INDÍGINA. DESPESAS COM CONDUTOR A CARGO DO CONTRATADO; DESPESAS MECÂNICAS E ABASTECIMENTO À CARGO DO CONTRATADO. R\$ 200,00000
2	500	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM CAMINHÃO TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE (9.000 MIL) LITROS PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS. NA QUAL ATENDERÁ: SÃO JOSÉ, SANTA LUCIA, VALE DAS UVAS, BARRA DO TAMANDUA, SANTO ANTÔNIO, UVAIERA, SÃO RAIMUNDO, SÃO RAIMUNDO II, SETE DE SETEMBRO, SÃO JOSE, SÃO ROQUE, JACUTINGA, LIMEIRA E SÃO VALENTIN. MECÂNICAS E ABASTECIMENTO À CARGO DO CONTRATADO. R\$ 200,00000

#### 2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) Certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS/UNIÃO.
- b) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.
- c) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Municipal.
- d) Certidão negativa de débito junto a Fazenda Estadual.
- e) CND trabalhista.
- f) CNPJ.

### **3 – DO PRAZO E LOCAL:**

3.1 – Os serviços deverão ser realizado no exercício, nas localidades indicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme solicitação, em horário estipulado pela mesma.

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1 O pagamento será efetuado mediante a realização dos serviços, sendo as horas devidamente comprovadas através de planilha na qual deverá constar as horas realizadas, localidade, juntamente com o nome da família atendida.

### **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto/Despesa</b>	<b>Há Previsão</b>
2030   3390.39.96.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA-PAGAMENTO ANTECIPADO	Sim

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 17 de janeiro de 2022.

**AMARILDO CAMINSKI**  
Prefeito Municipal